



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa Municipal - Estado da Paraíba

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 25 de Abril de 2018

Ano: XXV Edição: 000071

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 63/2018.

EM, 25 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora LUCIMARA BATISTA GUIMARÃES, portadora do CPF nº 079.656.074-92, admitida em Regime de Comissão, na função de Subsecretária de Ação Social, para responder como Gestora do Programa Bolsa Família, deste município, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de Abril de 2018.

COSME GOMES ALVES DE FARIAS
Prefeito Constitucional



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Elias Ramos – Centro – São João do Cariri – Paraíba.
09.074.345/0001-64

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 01/2018

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB, ISAC DE FARIAS COSTA, torna pública e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado à composição de um cadastro de assistentes de alfabetização para atuar especificamente no Programa Mais Alfabetização, considerando as demandas e especificidades do referido programa.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros;

Coordenadora do Ensino Fundamental	Inácia Roseli de Queiroz Farias
Coordenadora do Programa Mais Alfabetização	Josicleide Cavalcante Guimarães
Técnica da Secretaria Municipal de Educação	Joseilma de Souza Silva

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção simplificada visa a contratação de auxiliares para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 4, de 4 janeiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios apresentados na Cláusula Terceira, III, do Termo de Adesão, firmado em de 25 de janeiro de 2018.

1.2. O programa MAIS ALFABETIZAÇÃO acontecerá em 1 unidade educacional nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Regular.

1.3. A seleção será realizada em 1 (uma) etapa – análise de currículo coordenada pela comissão técnica

1.3. Os candidatos aprovados obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme a demanda na Unidade Municipal de Ensino. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

1.4. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto permanecer vigente o Programa Mais Alfabetização, obedecendo-se sempre o limite máximo permitido para a contratação temporária em âmbito municipal,

1.5. Os assistentes em alfabetização selecionados e convocados pelas unidades de ensino terão direito ao recebimento de ajuda de custo arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios:

I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas por semana;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Elias Ramos – Centro – São João do Cariri – Paraíba.
09.074.345/0001-64

II. R\$ 300,00 (trezentos reais) reais por turma nas unidades com 10 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 4 turmas por semana.

1.6. Não poderá participar do Programa Mais Alfabetização pessoas que possuam vínculo empregatício com a Administração Pública.

2. DAS VAGAS

2.1. Será formado cadastro de voluntários sem disponibilidade imediata de vagas para atuação em 1(uma) escola participante do Programa Mais Alfabetização, a serem preenchidas conforme suas necessidades

3. DO PERFIL:

3.1. Estudante cursando licenciatura em Pedagogia.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Documentos necessários para a inscrição:

I. Ficha de inscrição (Anexo I)

II. Declaração de matrícula no curso de Pedagogia.

III. RG e CPF V. Comprovante de residência.

4.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, que serão autenticados no ato da inscrição.

4.2.1. As inscrições ocorrerão na sede da Secretaria de Educação do município de São João do Cariri, na Rua Elias Ramos, sn, Centro, São João do Cariri – PB. Nos dias 26, 27 e 30, no horário das 09hs as 13hs.

4.3. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: Processo Seletivo para o Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Cariri e o nome completo do candidato sendo os mesmos conferidos no ato da inscrição.

4.4. As inscrições serão gratuitas.

4.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria de Educação. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção acontecerá em uma etapa:

i) análise de currículo

1. Os candidatos ficarão cientes que há vagas no meio urbano, nos turnos matutino e vespertino de acordo com o atendimento escolar;

ESCOLA	NUMERO DE VAGAS	NUMERO DE TURMAS	AJUDA DE CUSTO POR TURMA	HORA AULA SEMANA POR TURMA
Tertuliano de Brito	05	05		



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Elias Ramos – Centro – São João do Cariri – Paraíba.
09.074.345/0001-64

6 – DAS ATRIBUIÇÕES

1. Apoiar o professor alfabetizador;
2. Participar de todos os processos formativos, mesmo que ocorram além da sua carga horária semanal, de forma voluntária;
3. Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa);
4. Participar dos processos avaliativos seja eles Nacionais ou Municipais de Educação.

7 – DA FORMA DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental sendo a pontuação máxima de 15 pontos e o critério de idade utilizado para o desempate em todos os itens;

Graduação em andamento em Pedagogia	4 Pontos
Experiência e alfabetização comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado (1 ponto por ano trabalhado)	Totalizando o máximo de 05 pontos
Experiência como monitor do Programa mais Educação comprovada por declaração original assinada e em papel timbrado (2 pontos por ano de trabalho)	Totalizando o máximo de 06 pontos

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) no somatório da avaliação curricular;

8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

b) idade mais avançada.

8.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as) empatados(as), para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).

8.4. Fica assegurado aos(as) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, em detrimento dos demais critérios previstos no subitem 8.2.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo, dirigido à comissão organizadora, conforme anexo II deste edital, no prazo de 24 horas, após publicação do resultado final do Diário Oficial;

9.2. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro/a candidato/a, bem como encaminhados fora do período estabelecido.

10. DA CONVOCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPRENSA MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Elias Ramos – Centro – São João do Cariri – Paraíba.
09.074.345/0001-64

10.1. A convocação dos assistentes de alfabetização selecionados será feita exclusivamente por meio eletrônico, considerando o e-mail informado na ficha de inscrição.
10.2. O candidato convocado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data do recebimento da convocação.

10.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (e-mail atualizado) junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

11. LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para a menor, será publicado no dia 02 de maio de 2018, no mural de Avisos da Secretaria de Educação, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de São João do Cariri – PB.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
12.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da Seleção, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação

São João do Cariri – PB, 26 de abril de 2018

ISAC DE FARIAS COSTA
Sec. De Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Elias Ramos – Centro – São João do Cariri – Paraíba.
09.074.345/0001-64

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2018 ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____ RG: _____
Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: ____/____/____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ Fones: _____
Email atualizado: _____
Título de Eleitor: _____
Zona: _____ Seção: _____
Carteira Profissional: _____ Série: _____ Data de Expedição: _____
____/____/____ Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

DADOS PROFISSIONAIS Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()
Função: _____ Tempo de Serviço: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
() SIM () NÃO
Local e data: _____
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(Assinatura conforme RG)

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do processo seletivo para PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO PAULISTA
FORMULÁRIO PARA RECURSO – Edital nº 001/2018 Nome completo (sem abreviatura): _____
Função Pleiteada: Assistente de Alfabetização CPF: _____
DATA NASCIMENTO: _____

E-mail atualizado para Contato: _____
Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

São João do Cariri/PB, ____ de ____ de 2018.

Assinatura conforme RG